

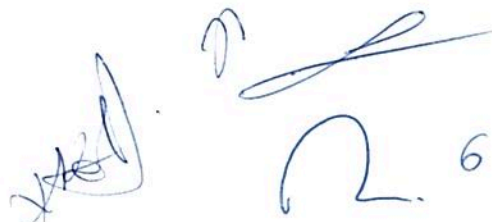
TERMO ADITIVO Nº 012/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.575-1

**PARTICIPANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO LESTE** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO CONTRATO:** Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO LESTE** do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 020/2009** para prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 16 de março de 2015 a 30 de setembro de 2015.





Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço na Rua dos Ingleses nº 569, CEP: 01329-000, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. NITAMAR ABDALA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 9.521.885-3, CPF/MF nº 728.639.277-87 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.575-1**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009-NTCSS-SMS**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 16 de Março de 2015 a 30 de Setembro de 2015, ou até o encerramento do procedimento licitatório instaurado por esta Secretaria de Saúde, com a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora do certame, para o desenvolvimento das ações e serviços para realização de diagnósticos por imagem na Região Leste do Município de São Paulo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Apresenta o orçamento para os meses de março a setembro do ano de 2015 no valor **total de R\$ 9.466.918,19** (Nove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), a título de **custeio**, onerando a **dotação orçamentária**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

84.10.10.301.3003.4125.33503900, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 020/2009 NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 13 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

**Nitamar Abdala**  
**Diretor Presidente**  
**CPF: 9.521.855-3**  
**RG: 639.277-87**

\_\_\_\_\_  
**DR. NITAMAR ABDALA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**Sergio A. Ajzen**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**CPF: 045.923.258-42**  
**RG: 6.196.841-9**

\_\_\_\_\_  
**DR. SERGIO ARON AJZEN**  
**ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA**  
**E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Carolina G. Ferreira  
R.G: 26.209.779-5

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: 16.734.712-3



**PLANO OÇAMENTÁRIO:**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM REGIÃO LESTE DE MARÇO A SETEMBRO DE 2015**

	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	Total
TA 012/2015	706.486,43	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	9.466.918,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>706.486,43</b>	<b>1.460.071,96</b>	<b>1.460.071,96</b>	<b>1.460.071,96</b>	<b>1.460.071,96</b>	<b>1.460.071,96</b>	<b>1.460.071,96</b>	<b>9.466.918,19</b>

\* o valor de custeio referente a março/2015 é proporcional para 15 dias.